

TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL

CONTRATO DE CONTA CORRENTE

DIREITO AUTORAL — VIOLAÇÃO - COBRANÇA - ECAD - AÇÃO MONITÓRIA

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA __ VARA CÍVEL DE ESCRITÓRIO CENTRAL DE ARRECADAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO, "ECAD", sociedade civil sem fins lucrativos, instituído pelo artigo 115 da Lei nº 5.988/73, inscrito no CNPJ sob o nº, com sede no, na Rua, por seu advogado "in fine" assinado, conforme instrumento de mandato em anexo (doc. nº 01), com escritório profissional em, na Rua, onde recebe notificações e intimações, respeitosamente, vem à presença de Vossa Excelência propor a presente AÇÃO MONITÓRIA Contra, brasileira, casada, portadora do RG nº e CPF nº, residente e domiciliada em Curitiba-Pr, na Rua, pelos fundamentos de fato e de direito que passa a expor: A parte requerida firmou termo particular de confissão de dívida com o credor, a fim de liquidar o débito no valor de R\$ 2.230,11, cobrado a título de direitos autorais decorrentes da efetivação do Show ".....", bem como às mensalidades de abril a julho de 2.000, pela execução desautorizada de obras musicais no estabelecimento, conforme demonstra o contrato em anexo. O pactuado seria de que a requerida quitaria o débito referido em 4 (quatro) parcelas iguais de R\$, sendo a primeira com vencimento para o dia e as demais, com vencimento sucessivo de trinta em trinta dias, até final pagamento. Todavia, a requerida não efetuou o pagamento de nenhuma das parcelas, tornando-se devedora do débito em sua totalidade, o qual, atualmente, monta para a suplicada em R\$, acrescido de juros legais e correção monetária, conforme demonstrativo de cálculo em anexo. Verificando o inadimplemento da requerida, e o total desinteresse em quitar amigavelmente o débito, o demandante, desejando receber o que lhe é devido, serve-se da presente ação, que conforme o art. 1.102, "a", do CPC, acrescentado pela Lei nº 9.079/95, compete a quem pretender, com base em prova escrita sem eficácia de título executivo, pagamento de soma em dinheiro, entrega de coisa fungível ou de determinado bem móvel. Ainda, informa o art. 1.102, "b", do mesmo diploma legal que estando a petição inicial devidamente instruída, o Juiz deferirá de plano a expedição de mandado de pagamento ou de entrega da coisa no prazo de quinze dias. Diante do exposto e à prova do fato principal, requer de Vossa Excelência que, recebida a presente, seja determinada a expedição do mandado de pagamento, para a citação do réu, a fim de que venha cumprir com sua obrigação, pagando a quantia devida, que até o presente momento totaliza R\$, com a correção monetária e os juros cabíveis no prazo legal de 15 dias, sob pena de revelia, arcando, ainda, com as custas processuais e honorários advocatícios. Requer, ainda, que não sendo efetuado o pagamento, nem sendo apresentados os embargos, seja proferida, desde logo a sentença com a condenação do requerido ao pagamento do principal, devidamente corrigido e nas custas processuais e nos honorários advocatícios. Dá-se à presente ação o valor de R\$, de, de Advogado OAB